

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Laudos Radiológicos

Área / Projeto: Hospital Municipal da Piedade

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio

VIVA RIO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviço de laudos médicos de diagnóstico por imagem essenciais à operacionalização dos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se justifica em virtude da necessidade de diagnóstico médico das imagens geradas a partir de tecnologia radiológica, atendendo ao modelo planejado pela SMS, que abarca a oferta do exame na unidade contemplada por este Termo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Classificação

3.1.1. Entende-se como laudo médico de diagnóstico por imagem, neste documento específico, a descrição criteriosa das condições de saúde das estruturas anatômicas que abrangem a região estudada, em formato de texto técnico, concluindo se o exame apresenta-se normal ou com alterações, auxiliando, dessa forma, a análise do médico assistente.

3.2. Descrição e caracterização

3.2.1. Os laudos médicos serão realizados com base em imagens produzidas pela equipe de Tecnologia Radiológica da contratante, seja por radiotecnólogos ou pelos técnicos em radiologia destes.

3.2.2. Os laudos devem ser disponibilizados de forma impressa e digital, podendo ser utilizado, para tanto, telemedicina.

3.2.3. Uma vez sendo a produção de imagens uma responsabilidade da contratante, a infraestrutura e/ou logística necessárias à coleta destas para emissão dos laudos médicos será de responsabilidade da contratada. O mesmo aplica-se à entrega dos laudos.

3.2.4. O laudo deve ser fornecido dentro de 3 dias úteis após a realização do exame, assinado por médico especialista em diagnóstico por imagem, reconhecido como tal pelo CREMERJ e/ou entidades por ele reconhecidas com poder para tal.

3.2.5. A empresa deverá possuir registro no CREMERJ e indicar responsável técnico (RT) formalmente indicado para o serviço de laudos radiológicos por telerradiologia - portador de RQE e de certidão de responsabilidade técnica junto ao mesmo CRM - para os serviços de diagnóstico por imagem da contratante.

3.2.6. Os laudos devem ser escritos em linguagem técnica e conter informações suficientes para que o médico solicitante esclareça dúvidas.

3.2.7. A modalidade seguida para os laudos deve ser a contextual.

3.2.8. O exame em tela são os de Radiografia Clínica e Tomografia Computadorizada (TC).

3.2.9. O hospital que possui os serviços de radiografia clínica e TC fica sediado na Rua da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310.



3.2.10. O corpo do laudo médico deve conter as seguintes informações:

- a) Cabeçalho com nome completo do paciente e data de realização do exame;
- b) Nome e endereço onde foi realizado o exame;
- c) Nome do médico solicitante;
- d) Justificativa para a solicitação do exame;
- e) Conduta e descrição detalhada do exame;
- f) Hipótese diagnóstica;
- g) Assinatura e carimbo, ou assinatura digital, do médico que interpretou o exame;
- h) Informações adicionais sobre o paciente, como idade, peso, altura, etc.

3.2.11. É necessário o trabalho com softwares devidamente licenciados.

3.2.12. É obrigatório que a contratada atenda a todas as exigências emanadas pelas resoluções e normativas das autarquias federais reguladoras da área.

3.2.13. Relatórios, informativos e pareceres de toda sorte, seja técnica ou administrativa, aplicados ao serviço contratado, deverão ser emitidos tão logo solicitados pela Gerência Institucional dos Serviços de Apoio Diagnóstico-Terapêutico e Física Médica do Viva Rio (GSADT).

4. QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A precificação e remuneração dos serviços deve se dar por laudo médico emitido.

4.2. Apenas para fins de referência, sem estabelecer qualquer dependência relacionada a tal, informa-se que se estima uma média de exames radiográficos clínicos/mês de 500 estudos, bem como 05 estudos de tomografia computadorizada.

5. DO PRAZO DE DURAÇÃO

5.1. A vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato.

5.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OSS VIVA RIO;

5.3. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

5.4. Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todo o serviço, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer protocolo ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

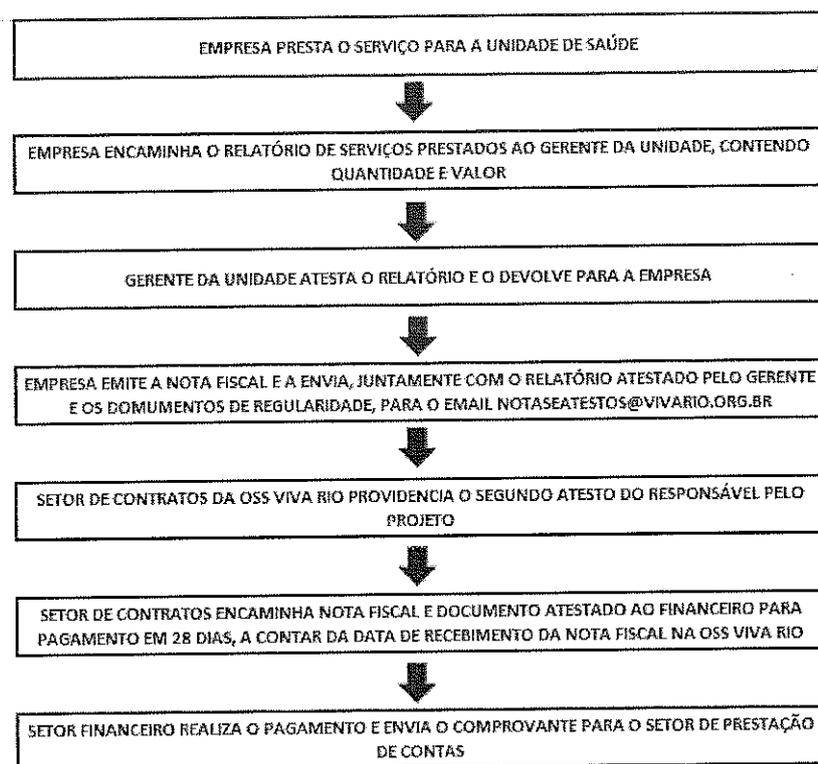
6.3. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.



6.4. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

8.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

9. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

9.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as



medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

10. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

10.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ANEXO I
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Serviço Prestado: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Mês de Referência: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o contrato firmado com a OSS Viva Rio;

NOME DA EMPRESA / CNPJ

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa **NOME DA EMPRESA** conforme quantitativo apresentado acima, com observância as ressalvas acima.

Nome da UNIDADE
VIVA RIO

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OSS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: Radiologia em Foco <radiologiaemfoco@yahoo.com>
Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

5 de setembro de 2022 16:13

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Laudos Radiológicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 9 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email julianadeoliveira@vivario.org.br / alexandregomes@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 110/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **09 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

5 de setembro de 2022 16:14

Para: 4ID SERVIÇOS MÉDICOS <comercial2.4id@gmail.com>, COMERCIAL 4ID <comercial.4id@gmail.com>, 4ID MEDICOS <financeiro.4id@gmail.com>, Gerencia 4ID <gerencia.4id@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Laudos Radiológicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 9 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email julianadeoliveira@vivario.org.br / alexandregomes@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 110/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **09 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: contato@rioscan.com.br

5 de setembro de 2022 16:16

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Laudos Radiológicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 9 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo rompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email julianadeoliveira@vivario.org.br / alexandregomes@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 110/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **09 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: atendimento@fonteimagem.com.br, ouvidoria@fonteimagem.com.br

5 de setembro de 2022 16:17

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Laudos Radiológicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 9 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo comprometido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email julianadeoliveira@vivario.org.br / alexandregomes@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 110/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **09 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: atendimento@star.med.br

5 de setembro de 2022 16:20

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Laudos Radiológicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 9 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email julianadeoliveira@vivario.org.br / alexandregomes@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 110/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **09 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: contato@laudite.com.br

5 de setembro de 2022 16:24

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Laudos Radiológicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 9 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias () 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email julianadeoliveira@vivario.org.br / alexandregomes@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 110/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **09 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: contato@teleimagem.com.br

5 de setembro de 2022 16:25

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Laudos Radiológicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 9 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) **60 dias** () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email julianadeoliveira@vivario.org.br / alexandregomes@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 110/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **09 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: contato@maislaudo.com.br

5 de setembro de 2022 16:28

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Laudos Radiológicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 9 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email julianadeoliveira@vivario.org.br / alexandregomes@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 110/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **09 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes
Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato: (21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tescuraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: contato@centraldelaudos.com.br

5 de setembro de 2022 16:30

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Laudos Radiológicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 9 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (x) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email julianadeoliveira@vivario.org.br / alexandregomes@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 110/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **09 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br



COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: Portal Telemedicina <comercial@portaltelemedicina.com.br>

5 de setembro de 2022 16:31

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Laudos Radiológicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 9 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email julianadeoliveira@vivario.org.br / alexandregomes@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 110/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **09 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: comercial@endstartec.com.br

5 de setembro de 2022 16:32

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Laudos Radiológicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 9 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias () 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email julianadeoliveira@vivario.org.br / alexandregomes@vivario.org.br com o título "**Dúvida Cotação nº 110/2022**" até o meio-dia (12h) do dia **09 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: radioprotecao@cetre.com.br, industria@qualitylaudos.com.br

5 de setembro de 2022 16:34

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Laudos Radiológicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 9 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer dúvidas com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email julianadeoliveira@vivario.org.br / alexandregomes@vivario.org.br com o título “**Dúvida Cotação nº 110/2022**” até o meio-dia (12h) do dia **09 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022

3 mensagens

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: Portal Telemedicina <comercial@portalelemedicina.com.br>

5 de setembro de 2022 16:31

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Laudos Radiológicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 9 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo rompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: () 30 dias (**x**) 60 dias () 90 dias () 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email julianadeoliveira@vivario.org.br / alexandregomes@vivario.org.br com o título "**Dúvida Cotação nº 110/2022**" até o meio-dia (12h) do dia **09 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 ([Apenas mensagens via WhatsApp](#))

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>
Para: Portal Telemedicina <comercial@portaltelemedicina.com.br>

13 de setembro de 2022 14:32

Boa tarde!
Temos um retorno quanto a solicitação encaminhada anteriormente?
Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatostos@vivario.org.br

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Andreia Rente <andreia@portaltelemedicina.com.br>

13 de setembro de 2022 15:34

Para: Ingridi Gouveia Colombo <i.gouveia@portaltelemedicina.com.br>, sergionunes@vivario.org.br

Prezados, boa tarde, tudo bem?

Em virtude dos exames e das especificidades presentes no TR, das quais destaco a necessidade de registro no CREMERJ da empresa e profissionais médicos, não participaremos.

Permaneço a disposição. att.,

Em ter., 13 de set. de 2022 às 14:37, Ingridi Gouveia Colombo <i.gouveia@portaltelemedicina.com.br> escreveu:
FYI



INGRIDI COLOMBO
SECRETÁRIA

i.gouveia@portaltelemedicina.com.br

+55 11 2538-1455

+55 11 94986-6287



[Texto das mensagens anteriores oculto]



ANDREIA RENTE
Executiva de contas

andreia@portaltelemedicina.com.br

+55 11 2538-1455

+55 11 94488-4845



COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022

Radiologia em Foco <radiologiaemfoco@yahoo.com>

13 de setembro de 2022 23:16

Para: Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

Cc: Pamela Vieira <pamelavieira@vivario.org.br>

Boa tarde Sérgio,

Infelizmente no momento não estamos realizando Laudos nas especialidades solicitadas neste Termo de Referência. Estamos trabalhando para reformular nossa equipe e tão logo estivermos em condições para realizá-los iremos informar.

Certo de sua compreensão, temos certeza que vamos prestar nossos serviços em oportunidades futuras.

Respeitosamente,

**Administração - Radiologia em Foco Ltda.****CNPJ 26.069.744/0001-56**

Tel. (21) 96497-5458 / (21) 98530-6099


[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022.

À
ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO

Ref.: COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 110/2022

A/C: Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Prezados (as) Senhores (as), segue **Proposta de Preços:**

CARTA PROPOSTA

A 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, sediada na Rua Dagmar da Fonseca nº192, 5º andar, Madureira, CEP:21.351-040 – RJ, inscrita sob CNPJ nº 20.476.731/0001-15, vem por meio deste apresentar a **CARTA PROPOSTA** para prestação de serviços de **Laudos Radiológicos- Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no **Termo de Referência constando do Anexo 1.**

Se vencedora da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o **Sr. RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO**, portador do CPF nº 124.364.817-17, residente e domiciliado no endereço comercial supra citado.

DOS SERVIÇOS DA UNIDADES ORÇADA

A prestação de serviços compõe:

1. Laudos médicos de raios-x;
2. Laudos médicos de tomografia computadorizada;
3. Sistema PACS e internet;
4. Servidor para armazenamento das imagens;
5. Impressora para impressão dos laudos em formato A4;
6. O tempo do laudo será de 3 dias úteis conforme edital;
7. Os laudos serão cobrados unitariamente.

DOS VALORES

Os valores são apresentados de forma mensal e semestral, tendo em vista que o processo se trata de cotação de preços.

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>QUANTIDADE DE LAUDOS MÊS</u>	<u>VALOR TOTAL MENSAL</u>	<u>VALOR GLOBAL</u>
TOMOGRAFIA	R\$ 110,07	5	R\$ 550,34	R\$ 6.604,14
RAIOS X	R\$ 40,00	500	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
VALOR MENSAL/GLOBAL			R\$ 20.550,34	R\$ 246.604,14

VALOR UNITÁRIO DA TC: R\$ 110,07 (cento e dez reais e sete centavos).

VALOR UNITÁRIO DE RAIOS X: R\$ 40,00 (quarenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) DIAS

PRAZO PARA INÍCIO: 10 DIAS

TELEFONE: (21) 3496-3152

E-MAIL: COMERCIAL.4ID@GMAIL.COM ou COMERCIAL@4ID.MED.BR

DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO

AGÊNCIA: 2509

C/C: 0031669-5

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

Lucas Kadoshella A. de Souza

4ID SERVIÇOS
MÉDICOS

4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE
PROCURADOR LEGAL

4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
RUA DAGMAR DA FONSECA Nº 192 – 5º ANDAR – MADUREIRA – RIO DE JANEIRO – RJ CEP: 21.351-040 TEL: 3495-1491
E-MAIL: gerencia.4id@gmail.com
CNPJ: 20.476.731/0001-15

Proposta Comercial

Cara Sr. Sérgio Nunes

Proposta: 01/2022.

Campinas, 13 de setembro de 2022.

Objetivo:

1 - Implantação da solução da Central de Laudos para gerenciamento e transmissão de imagens e laudos radiológicos a distância.

A Central de Laudos é uma empresa de telerradiologia que realiza laudos a distância de Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Mamografia, Densitometria Óssea e Raios-X em geral. Nosso sistema é rápido, seguro e moderno, capaz de efetuar armazenamento em nuvem e acessível de qualquer lugar do mundo via internet.

Nossos diferenciais são a qualidade no fornecimento dos laudos realizados por radiologistas de alta competência e o atendimento personalizado. Organizamos nossa equipe de forma a estabelecer um vínculo entre a clínica e os especialistas, fortalecendo o relacionamento entre as partes.

Funcionalidades do Sistema:

Envio das imagens de forma rápida e segura.
Sistema fácil de usar.
Treinamento e suporte inclusos.
Disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana.
Acessível de qualquer lugar do mundo.
Controle de acesso dos usuários.
Geração de relatórios financeiros de forma automática.

Serviços:

Implantação e treinamento:

Instalação do programa de envio de exames no computador da clínica (programa próprio da Central de Laudos) e treinamento dos funcionários via remota.

- **Instalação do programa e treinamento remoto**
Valor (por unidade): Gratuito

Radiografia Simples (Raio-X)	
Classificação	Ambulatorial
Prazo (*)	48 horas
Valor	R\$ 9,00

* O prazo para liberação dos laudos radiológicos se inicia após o envio das **imagens e das informações clínicas** ao Sistema da Central de Laudos.

Observação:

Toda infraestrutura de hardware **na unidade/clínica** é de responsabilidade do cliente, devendo nosso sistema de transmissão ser integrado à rede de imagens da clínica/unidade. Não é necessário que a clínica tenha PACS.

O armazenamento de imagens é de responsabilidade do cliente e as imagens deverão ser geradas em padrão DICOM 3.0.

Proposta válida por 30 dias.

Atenciosamente,
Fabiana Amato

Aceite:

Após analisarmos o documento resumo supracitado, declaramos estar ciente de toda a proposição da proposta de serviços e aguardamos o encaminhamento do contrato para finalização e das descrições referentes à parte técnica.

Diante disto, solicitamos o início às atividades de desenvolvimento e implantação do sistema. De acordo,

_____ Data ____ / ____ / ____.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA
COTAÇÃO DE PREÇOS

QNT MESES		QNT	OBJETO	EMPRESAS																					
12	1		Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviço de laudos médicos de diagnóstico por imagem essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro.	4ID	CENTRAL DE LAUDOS	RADIOLOGIA EM FOCO	PORTAL TELEMEDICINA	TOMOGRAFI A	RAIO X	R\$ 110,07	TOMOGRAFI A	RAIO X	R\$ 40,00	TOMOGRAFI A	RAIO X	R\$ 39,00	TOMOGRAFI A	RAIO X	R\$ 9,00	TOMOGRAFI A	RAIO X	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU	DECLINOU
VALOR UNITÁRIO																									

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

Sergio Nunes

ORÇADO POR: SERGIO NUNES

DATA: CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

Ana Maria Capellini
Contratos
Viva Rio
Matrícula: N1156277

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa CLR – CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA, especializada na prestação de serviço de LAUDOS RADIOLOGICOS, para atender ao Hospital Municipal de Piedade, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 22/12/2022


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO



Empresa: CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA
C.N.P.J.: 40.189.957/0001-42
Balanco encerrado em: 31/12/2021

Folha: 0001
Emissão: 22/09/2022
Hora: 11:28:29

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saído Atual
ATIVO	150.704,49D
ATIVO CIRCULANTE	148.504,49D
DISPONÍVEL	140.352,24D
CAIXA	10.000,00D
CAIXA GERAL	10.000,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	130.352,24D
BANCO UNICRED	130.352,24D
OUTROS CRÉDITOS	8.152,25D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	8.152,25D
IRRF A RECUPERAR	4.305,63D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	3.846,58D
PIS RETIDO A COMPENSAR	0,04D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.200,00D
OUTROS CRÉDITOS	2.200,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.200,00D
CAPITAL UNICRED	2.200,00D
PASSIVO	150.704,49C
PASSIVO CIRCULANTE	6.061,95C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.061,95C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.061,95C
ISS A RECOLHER	5.948,02C
PIS A RECOLHER	30,86C
COFINS A RECOLHER	83,07C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	144.642,54C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	134.642,54C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	134.642,54C
LUCROS ACUMULADOS	134.642,54C

AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 222.950.158-55

ALEXANDRE MEDEIROS DE MOURA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP194276-O/7
CPF: 182.125.668-97

Empresa: CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA
C.N.P.J.: 40.189.957/0001-42

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 22/09/2022
Hora: 11:31

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.483.436,83	<u>1.483.436,83</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(117.636,52)	<u>(117.636,52)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.365.800,31</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.365.800,31</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(197.987,60)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS GERAIS	(196.441,46)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.546,14)	<u>(197.987,60)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>1.167.812,71</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>1.167.812,71</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.167.812,71</u>

AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 222.950.158-55

ALEXANDRE MEDEIROS DE MOURA
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP194276-O/7
CPF: 182.125.668-97



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.957/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020	
NOME EMPRESARIAL CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL DE LAUDOS	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TEODORO SAMPAIO	NÚMERO 417	COMPLEMENTO APT 73	
CEP 05.405-000	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRYGO.BITTNER@MITFOKUS.COM.BR	TELEFONE (19) 3252-6066		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2022 às 10:42:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 607227

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ: 40.189.957/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0060572733





CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
997017

CNPJ nº
40.189.957/0001-42

Inscrição
04/03/2021

Validade
31/03/2023

Razão Social
CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA

Nome Fantasia
CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA

Endereço
R TEODORO SAMPAIO 417 SL 73 - PINHEIROS

Município/UF
SAO PAULO

CEP
05405000

Responsável Técnico
THIAGO JOSE PENACHIM - CRM nº 107929

Classificação
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/03/2023**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ: 40.189.957/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:15 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **BEEC.CC01.1D9F.0F07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 40.189.957/0001-42
Razão Social: CLR CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA
Endereço: R TEODORO SAMPAIO 417 AP73 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05405-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010502201747760409

Informação obtida em 18/01/2023 16:48:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0868032 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 40.189.957/

Contribuinte: CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA

Liberação: 28/09/2022

Validade: 27/03/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.799.298-6- Início atv :23/12/2020 (R TEODORO SAMPAIO, 417 - CEP: 05405-000.)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:32:13 horas do dia 28/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C401ABAA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35236697594	CNPJ 40.189.957/0001-42	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236697594	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/12/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:28:34	CÓDIGO DE CONTROLE 145041092
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/01/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2031467086



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal	
NOME EMPRESARIAL CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA	PORTE Demais
LOGRADOURO RUA TEODORO SAMPAIO	NÚMERO 417
COMPLEMENTO APT 73	BAIRRO/DISTRITO FINHEIROS
MUNICÍPIO SÃO PAULO	CEP 05405000
E-MAIL gutoamato@gmail.com	UF SP
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA	TELEFONE
NOME: AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO - Sócio-Administrador	NIRE - SEDE
DATA ASSINATURA:	VALORES RECOLHIDOS
ASSINATURA:	DARE R\$ 151,86
	DARF Isento

Este documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO e AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO. Para verificar as assinaturas vá ao site: <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código: 2EDB-AF3C-A9ED-BFE8.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

15 DEZ 2020

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO



Este documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO e AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2EDB-AF3C-A9ED-BFE8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2EDB-AF3C-A9ED-BFE8



Hash do Documento

F08B4029BCDEB7D18D4F0F52473842AF6A3DAC8F87AE8D7B7285BDB182A19F65

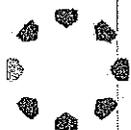
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2020 é(são) :

AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO - 222.950.158-55

em 07/12/2020 13:14 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





mitfokus
SOLUÇÕES FINANCEIRAS

**ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLÓGICOS LTDA**

AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Mococa/SP, nascido em 27/08/1978, portador do RG nº 24.677.646-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 222.950.158-55 e no CRM/SP nº 107857, residente e domiciliada à Avenida Doutor Nelson Noronha Gustavo Filho, nº 230, Torre B, apartamento 32 - Vila Brandina, Campinas/SP - CEP 13092-526;

DANIEL MIRANDA FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Três Pontas/MG, nascido em 31/07/1973, portador do RG nº 24.787.212-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 810.804.416-20 e no CRM/SP nº 90926, residente e domiciliada à Avenida Doutor Nelson Noronha Gustavo Filho, nº 175, bloco Ibiza, apartamento 3 - Vila Brandina, Campinas/SP - CEP 13092-526;

THIAGO JOSE PENACHIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Campinas/SP, nascido em 28/06/1979, portador do RG nº 29.339.175-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 282.503.198-42 e no CRM/SP nº 107929, residente e domiciliada à Rua Antônio Simões Lobo, nº 56 - Loteamento Mont Blanc Residence, Campinas/SP - CEP 13098-561;

MARIANA TROMBETTA DE LIMA RAEDER, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Campinas/SP, nascida em 30/10/1990, portadora do RG nº 35.460.712-1 SSP/SP, inscrita no CPF nº 393.567.038-92 e no CRM/SP nº 176007, residente e domiciliada à Rua Presidente Bernardes, nº 1293 - Jardim Flamboyant, Campinas/SP - CEP 13091-160;

ROBERTO HERNANDES GIORDANO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Piracicaba/SP, nascido em 02/05/1985, portador do RG nº 43.479.301-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 342.452.668-13 e no CRM/SP nº

SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE.

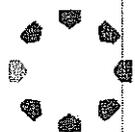
Unidade I: Av. José de Souza Campos, 1073 . Cambuí . Ed. Helbor . Campinas-SP . CEP: 13025-320 . (19) 97411.8484

Unidade II: Rua Haddock Lobo, 131, Cj. 404 . Cerqueira César . São Paulo-SP . CEP: 01414-001 . (11) 93271.6455

contato@mitfokus.com | mitfokus.com.br



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236697594 em 23/12/2020 da empresa CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLÓGICOS LTDA., protocolado sob o nº SPP2031467086. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 145041082. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



mitfokus
SOLUÇÕES FINANCEIRAS

139810, residente e domiciliado à Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 225, CD 5, casa 22 - Jardim Madalena, Campinas/SP - CEP 13091-611;

LUIS OTAVIO PARIZOTTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Jaú/SP, nascido em 31/10/1986, portador do RG nº 44.051.042-09 SSP/SP, inscrito no CPF nº 356.726.638-18 e no CRM/SP nº 150263, residente e domiciliado à Rua Aglair Buratto Villas Boas, nº 425, apartamento 43, Torre 2 - Loteamento Residencial Vila Bella, Campinas/SP - CEP 13087-725;

RACHID MARWAN PINHEIRO SOUSA, brasileiro, solteiro, maior médico, natural de Belém/PA, nascido em 05/02/1987, portador do RG nº 3729029 SSP/PA, inscrito no CPF nº 880.671.302-72 e no CRM/SP nº 152727, residente e domiciliado à Rua Hermantino Coelho, nº 793, apartamento 94, bloco 1, - Mansões Santo Antônio, Campinas/SP - CEP 13087-500;

EDUARDA TAVARES DA ROCHA DE AZEREDO BASTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de São Paulo/SP, nascida em 10/04/1989, portadora do RG nº 44.896.026-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº 370.895.548-05 e no CRM/SP nº 160802, residente e domiciliada à Rua Apeninos, nº 800, apartamento 1013, - Paraíso, São Paulo/SP - CEP 04104-020;

LUCIO FABIO GAMA BUZOLIN, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Anápolis/GO; nascido em 08/06/1984, portador do RG nº 4246380 SPTC/GO, inscrito no CPF nº 000.485.221-47 e do CRM/GO nº 16422, residente e domiciliado à Rua Elias Gomes, nº 45, apartamento 2402, - Jundiá, Anápolis/GO - CEP 75110-250;

THALES ANDRE CARICATI, brasileiro, solteiro, médico, natural de São Paulo/SP, nascido em 23/12/1991, portador do RG nº 47.906.426-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 387.614.038-22 e do CRM/SP nº 176136, residente e domiciliado à Rua Jasmin, nº 810, - Chácara Primavera, Campinas/SP - CEP 13087-460;

[Handwritten signature]

SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE.

Unidade I: Av. José de Souza Campos, 1073, Cambuí, Ed. Helbor, Campinas-SP, CEP: 13025-320. (19) 97411.8484

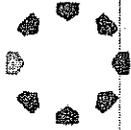
Unidade II: Rua Haddock Lobo, 131, Cj. 404, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP: 01414-001. (11) 93271.8485

contato@mitfokus.com | mitfokus.com.br

[Handwritten signatures]



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236697594 em 23/12/2020 da empresa CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA., protocolado sob o nº SPP2031467086. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 145041092. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



mitfokus
SOLUÇÕES FINANCEIRAS

LUCAS MEIRA SARLO, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Londrina/PR, nascido em 13/02/1990, portador do RG nº 39.029.311-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 022.837.961-05 e no CRM/SP nº 175068, residente e domiciliado à Rua Adelino Martins, nº 500, apartamento 0106, - Mansões Santo Antônio, Campinas/SP – CEP 13087-510;

MICHELE CARNEIRO BARBOSA DE BRITO, brasileira, divorciada, médica, natural de Goiânia/GO, nascida em 22/12/1977, portadora do RG nº 28.531.390-3 SSP/SP, inscrita no CPF nº 276.668.098-59 e no CRM/SP nº 108466, residente e domiciliada à Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 225, apartamento 21, - Jardim Madalena, Campinas/SP – CEP 13091-611;

KLAUS SCHUMACHER, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural da Alemanha, nascido em 18/05/1989, portador do RG nº 9.150.795-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 065.243.279-42 e no CRM/SP nº 179999, residente e domiciliada à Rua dos Almorés, nº 335, apartamento 32, bloco 4, CD4 - Vila Costa e Silva, Campinas/SP – CEP 13081-030;

DIEGO NAVARRO E PAIVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Itajubá/MG, nascido em 21/08/1988, portador do RG nº 46.028.768-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 369.925.518-25 e do CRM/SP nº 163965, residente e domiciliado à Avenida Marechal Rondon, nº 2044, apartamento 74, - Jardim Chapadão, Campinas/SP – CEP 13070-176;

ANTONIO EUSTAQUIO DANTAS SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Montes Claros/MG, nascido em 12/01/1989, portador do RG nº MG-15.278.849 SSP/MG, inscrito no CPF nº 083.175.946-10 e no CRM/SP nº 157436 residente e domiciliado à Rua Doutor Sampaio Ferraz, nº 374, apartamento 83, - Cambuí, Campinas/SP – CEP 13024-431;

SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE.

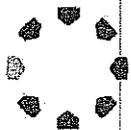
Unidade I: Av. José de Souza Campos, 1073 - Cambuí, Ed. Helbor, Campinas-SP, CEP: 13025-320. (19) 97411.8484

Unidade II: Rua Haddock Lobo, 131, Cj. 404 - Cerqueira César - São Paulo-SP. CEP: 01414-001. (11) 93271.6455

contato@mitfokus.com | mitfokus.com.br



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236697594 em 23/12/2020 da empresa CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA., protocolado sob o nº SPP2031467086. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 145041092. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



mitfokus
SOLUÇÕES FINANCEIRAS

[Handwritten mark]
DENISE JUNQUEIRA MAIA SOARES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Passos/MG, nascida em 18/07/1989, portadora do RG nº MG 15.130.232 SSP/MG, inscrita no CPF nº 065.388.496-60 e no CRM/SP nº 170239, residente e domiciliada à Rua Baronesa Geraldo de Resende, nº 534, apartamento 73, torre 1 - Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas/SP - CEP 13075-270;

[Handwritten mark]
CECILIA DE ALENCAR DIOGENES MONTEIRO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Fortaleza/CE, nascida em 31/07/1986, portadora do RG nº 2003002122974 SSP/CE, inscrita no CPF nº 024.440.213-20 e no CRM/CE nº 15327, residente e domiciliada à Rua Professor Dias da Rocha, nº 711, apartamento 2003, - Meireles, Fortaleza/CE - CEP 60170-310;

[Handwritten mark]
ELKER PHILIPPE FERNANDES DE ABREU, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Natal/RN, nascido em 05/08/1989, portador do RG nº 001.811.644 SSP/RN, inscrito no CPF nº 014.343.194-31 e no CRM/SP nº 178557, residente e domiciliado à Rua Iperoig, nº 382, apartamento 51, - Perdizes, São Paulo/SP - CEP 05016-000;

[Handwritten mark]
LUCAS DELGADO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Campinas/SP, nascido em 04/01/1983, portador do RG nº 34.690.516-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 309.845.358-37 e no CRM/SP nº 130879, residente e domiciliado à Rua Manoel Gomes, nº 1227, - Cidade Universitária, Campinas/SP - CEP 13083-140;

[Handwritten mark]
MARIA CLARA KORNDORFER DE MEDEIROS, brasileira, solteira, maior, médica, natural de Campo Grande/MS, nascida em 18/06/1991, portadora do RG nº 1.315.912 SEJUSP-MS, inscrita no CPF nº 029.040.401-02 e do CRM/MS nº 8166, residente e domiciliada à Alameda do Ipê Amarelo, nº 100, apartamento 802, Torre 2 - Tiradentes, Campo Grande/MS - CEP 79041-052;

SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE.

Unidade I: Av. José de Souza Campos, 1073, Cambuí, Ed. Helbor, Campinas-SP. CEP: 13025-320. (19) 97411.8484

Unidade II: Rua Haddock Lobo, 131, Cj. 404, Cerqueira César, São Paulo-SP. CEP: 01414-001. (11) 93271.6455

contato@mitfokus.com | mitfokus.com.br

[Handwritten signatures and marks]



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236697594 em 23/12/2020 da empresa CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA., protocolado sob o nº SPP2031467066. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 145041092. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.



mitfokus
SOLUÇÕES FINANCEIRAS

4
4
FABIO CURY CAPRECCI, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 04/08/1983, portador do RG nº 43.532.628-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 319.883.368-05 e no CRM/SP nº 164291, residente e domiciliado à Rua Barão de Ataliba, nº 130, apartamento 24 - Cambuí, Campinas/SP – CEP 13024-140;

LIVIA VIEIRA SANG BRAGA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Mogi das Cruzes/SP, nascida em 15/09/1983, portadora do RG nº 32.872.517-1 SSP/SP, inscrita no CPF nº 321.387.088-96 e no CRM/SP nº 135603, residente e domiciliada à Rua Jardeina de Almeida Lopes, nº 907, bloco 02, apartamento 114 - Parque Santana, Mogi das Cruzes/SP – CEP 08730-805;

S
B
TAMARA ABOU EZZEDDINE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Campinas/SP, nascida em 31/12/1982, portadora do RG nº 43.477.667-1 SSP/SP, inscrita no CPF nº 310.389.038-90 e no CRM/SP nº 140098, residente e domiciliada à Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 225, CD 5, casa 22 - Jardim Madalena, Campinas/SP – CEP 13091-611

M
H
OMAR ABOU EZZEDDINE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Campinas/SP, nascido em 28/05/1987, portador do RG nº 43.477.602-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 364.264.208-08 e no CRM/SP nº 164076, residente e domiciliado à Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, nº 605, apartamento 101, torre Del Anfora Acqua, gualeira 2 - Fazenda São Quirino, Campinas/SP – CEP 13091-700

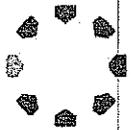
UP
RICARDO YOSHIO ZANETTI KIDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Campinas/SP, nascido em 08/09/1988, portador do RG nº 47.819.470-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 368.145.758-17 e no CRM/SP nº 156363, residente e domiciliado à Rua Adellno Venturini, nº 83, casa 11 - Jardim Lorena, Valinhos/SP – CEP 13277-630;

SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE.

Unidade I: Av. José de Souza Campos, 1073, Cambuí, Ed. Helbor, Campinas-SP. CEP: 13025-320. (19) 97411.8484

Unidade II: Rua Haddock Lobo, 131, Cj. 404, Cerqueira César, São Paulo-SP. CEP: 01414-001. (11) 93271.6455

contato@mitfokus.com | mitfokus.com.br



mitfokus
SOLUÇÕES FINANCEIRAS

VINICIUS SILLES BRANDAO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, médico, natural de São Bernardo do Campo/SP, nascido em 25/10/1988, portador do RG nº 45.998.179-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 370.016.228-69 e no CRM/SP nº 162738, residente e domiciliado à Rua Nelson Alaite, nº 45, bloco A, apartamento 91 - Mansões Santo Antônio, Campinas/SP - CEP 13087-502;

OMAR ALEJANDRO ROSAS LAYA, Venezuelano, solteiro, maior, médico, nascido em 11/06/1986, portador do RNM nº V895940-D DPMAF/SP, inscrito no CPF nº 236.139.448-04 e no CRM/SP nº 187060, residente e domiciliado à Rua José Antônio Coelho, nº 220, apartamento 103 - Vila Mariana, São Paulo/SP - CEP 04011-060;

Têm entre si justos e contratado constituir uma sociedade empresária de natureza limitada com base na Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), doravante denominada "Sociedade", a qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO

A sociedade limitada gira sob a denominação social de "CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLÓGICOS LTDA." que gira nesta cidade de São Paulo/SP, Estado de São Paulo, à Rua Teodoro Sampaio, nº 417, sala 73, no bairro Pinheiros, CEP. 05405-000, podendo abrir filiais, agências, escritórios e depósitos dentro e fora do território nacional a critério dos sócios. (art. 997 II).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATIVIDADE

A sociedade terá por objeto social a atividade empresarial de Clínica Médica de Diagnósticos por Imagem. - CNAE: 8640-2/05; 8640-2/04; 8640-2/06 e 8640-2/07.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades na data de assinatura do presente instrumento.

SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE.

Unidade I: Av. José de Souza Campos, 1073 - Cambuí - Ed. Helbor - Campinas-SP - CEP: 13025-320 - (19) 97411.8484

Unidade II: Rua Haddock Lobo, 131, Cj. 404 - Cerqueira César - São Paulo-SP - CEP: 01414-001 - (11) 93271.6455

contato@mitfokus.com | mitfokus.com.br



mitfokus
SOLUÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma (art.997 III), (art. 1055):

SÓCIOS:	%	QUOTAS:	VALOR:
Augusto Celso Scarparo Amato Filho	32,5%	3.254	3.254,00
Daniel Miranda Ferreira	32,5%	3.253	3.253,00
Thiago Jose Penachim	32,5%	3.253	3.253,00
Mariana Trombetta de Lima Raeder	0,1%	10	10,00
Roberto Hernandez Giordano	0,1%	10	10,00
Luis Otavio Parizotto	0,1%	10	10,00
Rachid Marwan Pinheiro Sousa	0,1%	10	10,00
Eduarda Tavares da Rocha de Azeredo Bastos	0,1%	10	10,00
Lucio Fabio Gama Buzolin	0,1%	10	10,00
Thales Andre Caricati	0,1%	10	10,00
Lucas Meira Sarlo	0,1%	10	10,00
Michele Carneiro Barbosa de Brito	0,1%	10	10,00
Klaus Schumacher	0,1%	10	10,00
Diego Navarro e Paiva	0,1%	10	10,00
Antonio Eustaquio Dantas Silva Junior	0,1%	10	10,00
Denise Junqueira Maia Soares	0,1%	10	10,00
Cecilia de Alencar Diogenes Monteiro	0,1%	10	10,00
Elker Philippe Fernandes de Abreu	0,1%	10	10,00
Lucas Delgado de Oliveira	0,1%	10	10,00
Maria Clara Korndorfer de Medeiros	0,1%	10	10,00
Fabio Cury Caprecci	0,1%	10	10,00
Livia Vieira Sang Braga	0,1%	10	10,00
Tamara Abou Ezzeddine	0,1%	10	10,00
Omar Abou Ezzeddine	0,1%	10	10,00
Ricardo Yoshio Zanetti Kido	0,1%	10	10,00
Vinicius Silles Brandao Machado	0,1%	10	10,00
Omar Alejandro Rosas Laya	0,1%	10	10,00
TOTAL:	100%	10.000	10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE.

Unidade I: Av. José de Souza Campos, 1073, Cambuí, Ed. Helbor, Campinas-SP, CEP: 13025-320, (19) 97411.8484
Unidade II: Rua Haddock Lobo, 131, Cj. 404, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP: 01414-001, (11) 93271.6455
contato@mitfokus.com | mitfokus.com.br



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236697594 em 23/12/2020 da empresa CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA., protocolado sob o nº SPP2031467086. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 145041092. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



mitfokus
SOLUÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO, DANIEL MIRANDA FERREIRA e THIAGO JOSE PENACHIM**, que assinarão sempre pela sociedade, individualmente, indistintamente, designando-se o cargo de administrador, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, Ativa e Passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, ficando vedado o uso da denominação social, em negócios estranhos aos fins sociais. (art. 997 VI), (art. 1015).

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRÓ-LABORE

Aos sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá início em 01 de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, data a partir da qual deverão ser levantados o balanço patrimonial, o de resultado econômico e os demais documentos exigidos por lei.

Parágrafo Primeiro: Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços gerais intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos aos sócios, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE.

Unidade I: Av. José de Souza Campos, 1073 . Cambuí . Ed. Helbor . Campinas-SP . CEP: 13025-320 . (19) 97411.8484

Unidade II: Rua Haddock Lobo, 131, Cj. 404 . Cerqueira César . São Paulo-SP . CEP: 01414-001 . (11) 93271.5455

contato@mitfokus.com | mitfokus.com.br



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236697594 em 23/12/2020 da empresa CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA., protocolado sob o nº SPP2031467066. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 145041092. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



mitfokus
SOLUÇÕES FINANCEIRAS

Parágrafo Segundo: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios de forma desproporcional em relação à participação no capital social, de modo que sejam proporcionais às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E FALECIMENTO

A retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente e outro que será admitido. Porém na hipótese de falecimento, os herdeiros do falecido exercerão o direito às suas quotas, entretanto não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente, os pagará o valor de suas cotas sociais e seus eventuais lucros acumulados, com base em balanço levantado na data do óbito, em doze parcelas mensais.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, sendo o pagamento em doze parcelas mensais. (Art. 1056, art. 1057).

Parágrafo Primeiro: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado, ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros

Parágrafo Segundo: Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade. (Art. 1030, art. 1085)

SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE.

Unidade I: Av. José de Souza Campos, 1073. Cambuí. Ed. Helbor. Campinas-SP. CEP: 13025-320. (19) 97411.8484

Unidade II: Rua Haddock Lobo, 131, Cj. 404. Cerqueira César. São Paulo-SP. CEP: 01414-001 (11) 93271.6455

contato@mitfokus.com | mitfokus.com.br



mitfokus
SOLUÇÕES FINANCEIRAS

Parágrafo Terceiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Quarto: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbada a resolução da sociedade. (Art. 1032).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A regência supletiva da Sociedade Limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade-Anônima, Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações dos sócios sempre que for necessário, serão tomadas através de reunião, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos 1/5 do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões de Sócios". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária. (Art. 1010, 1071 e 1072).

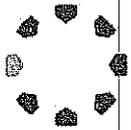
Parágrafo Primeiro: Os casos previstos no caput desta cláusula para a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, será necessária a aprovação de no mínimo três quartos do capital social. (art. 1076 art. I)

SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE

Unidade I: Av. José de Souza Campos, 1073 . Cambuí , Ed. Helbor . Campinas-SP . CEP: 13025-320 . (19) 97411.8484

Unidade II: Rua Haddock Lobo, 131, Cj. 404 . Cerqueira César , São Paulo-SP . CEP: 01414-001 . (11) 93271.6455

contato@mitfokus.com | mitfokus.com.br



mitfokus
SOLUÇÕES FINANCEIRAS

Parágrafo Segundo: A representação dos sócios junto à Sociedade, seja em reuniões de sócios, alterações contratuais ou outros atos societários, poderá ser realizada mediante a outorga de procuração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

A sociedade poderá ser extinta pelo consenso unânime dos sócios ou por decisão de 3/4 do capital social. (Art. 1076 e art. 1087)

Parágrafo Único: Em caso de extinção da sociedade, será apurado o balanço e os bens direitos e obrigações serão atribuídas na proporção da participação dos sócios no Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DECLARAÇÃO CRIMINAL

Os sócios declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011).

SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE.

Unidade I: Av. José de Souza Campos, 1079 . Cambuí . Ed. Helbor . Campinas-SP . CEP: 13025-320 . (19) 97411.8484

Unidade II: Rua Haddock Lobo, 131, Cj. 404 . Cerqueira César . São Paulo-SP . CEP: 01414-001 . (11) 93271.6455

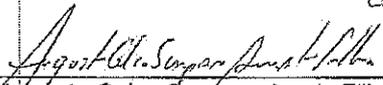
contato@mitfokus.com | mitfokus.com.br



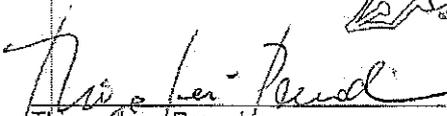
mitfokus
SOLUÇÕES FINANCEIRAS

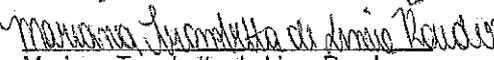
E assim, por estarem justos e contratados as partes entre si assinam de igual teor o instrumento particular de contrato social em (3) três vias, tudo na presença de duas testemunhas requeridas por lei e abaixo assinado.

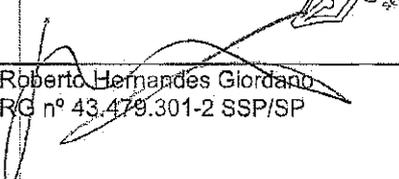
São Paulo/SP, 18 de agosto de 2020.

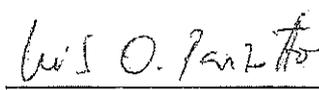

Augusto Celso Scarparo Amato Filho
RG nº 24.677.646-8 SSP/SP

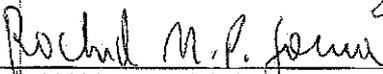

Daniel Miranda Ferreira
RG nº 24.787.212-X SSP/SP


Thiago Jose Penachim
RG nº 29.339.175-0 SSP/SP


Mariana Trombetta de Lima Raeder
RG nº 35.460.712-1 SSP/SP


Roberto Hernandez Giordano
RG nº 43.479.301-2 SSP/SP


Luis Otavio Parizotto
RG nº 44.051.042-09 SSP/SP


Rachid Marwan Pinheiro Sousa
RG nº 3729029 SSP/PA


Fabio Cury Caprecci
RG nº 43.532.628-4 SSP/SP

SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE.

Unidade I: Av. José de Souza Campos, 1073, Cambuí, Ed. Helbor, Campinas-SP, CEP: 13025-320. (19) 97411.8484

Unidade II: Rua Haddock Lobo, 131, Cj. 404, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP: 01414-001. (11) 93271.6455

contato@mitfokus.com | mitfokus.com.br



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236697594 em 23/12/2020 da empresa CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA., protocolado sob o nº SPP2031467066. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral, Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 145041092. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

RECEBIDO POR SEDELANCA AS FIMES DE ALBERTO CESAR
SCARPAO AMATO FILHO, DANIEL MIRANDA FERREIRA, THIAGO
JOSÉ PERACHIN. *****
DOU FE.
POR ATO Nº 10.01. EM TEST
LUCAS AUGUSTO MONACCI
21/09/2020 15:59

CI: AA-37112

40 TABELIAO DE NOTAS
LUCAS AUGUSTO MONACCI
Escrivente
SINAL PÚBLICO - www.censec.org.br

RECEBIDO POR SEDELANCA AS FIMES DE PEREIRA
TROPELIA DE LIMA WAEKER, ROBERTO FERNANDES GILIOFANO.
DOU FE.
POR ATO Nº 10.01. EM TEST
LUCAS AUGUSTO MONACCI
21/09/2020 15:59

CI: AA-191407

40 TABELIAO DE NOTAS
LUCAS AUGUSTO MONACCI
Escrivente
SINAL PÚBLICO - www.censec.org.br

RECEBIDO POR SEDELANCA AS FIMES DE CARLOS DANIEL
FARIZOTTO, RAHED NEMAN FINEIRO SOARES. *****
DOU FE.
POR ATO Nº 10.01. EM TEST
LUCAS AUGUSTO MONACCI
21/09/2020 15:59

40 TABELIAO DE NOTAS
LUCAS AUGUSTO MONACCI
Escrivente
SINAL PÚBLICO - www.censec.org.br

RECEBIDO POR SEDELANCA AS FIMES DE FABRIZO
CARRELLI. *****
DOU FE.
POR ATO Nº 10.01. EM TEST
LUCAS AUGUSTO MONACCI
21/09/2020 16:02

CI: AA-37117

40 TABELIAO DE NOTAS
LUCAS AUGUSTO MONACCI
Escrivente
SINAL PÚBLICO - www.censec.org.br



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236697594 em 23/12/2020 da empresa CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA., protocolado sob o nº SPP2031467086. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 145041092. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



mitfokus
SOLUÇÕES FINANCEIRAS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ANAPÓLIS / GO
Alex Valdeci Braga - Tabelião

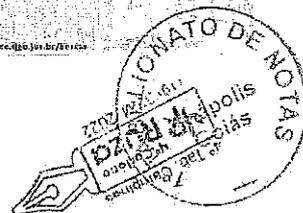
SELO: 0151204-012203309460677

Reconhecimento por VERDADEIRA E FIDELÍSSIMA cópia de LUCIO FABIO GAMA BUZDLIN. Por mim Identicado (fotografia minha Presença, Dou Fé. Anapolis-GO, 14 de Setembro de 2022. Assinado e assinado da verdade.

Em Teste

Felipe Villalpar de Oliveira - Escrivão

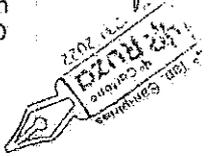
Consulte o selo digital em: <http://selo.juicesp.com.br/selo>



1º Tabelionato ANAPÓLIS-GO

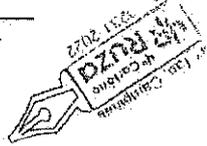
Lucio Fabio Gama Buzdin
Lucio Fabio Gama Buzdin
RG nº 4246380 SPTC/GO

Thales Andre Caricati
Thales Andre Caricati
RG nº 47.906.426-X SSP/SP



Lucas Meira Sarlo
Lucas Meira Sarlo
RG nº 39.029.311-8 SSP/SP

Michele Carneiro Barbosa de Brito
Michele Carneiro Barbosa de Brito
RG nº 28.531.390-3 SSP/SP



Klaus Schumacher
Klaus Schumacher
RG nº 9.150.795-1 SSP/PR

Diego Navarro e Paiva
Diego Navarro e Paiva
RG nº 46.028.768-0 SSP/SP



Antonio Eustaquio Dantas Silva Junior
Antonio Eustaquio Dantas Silva Junior
RG nº MG-15.278.849 SSP/MG

Denise Junqueira Maia Soares
Denise Junqueira Maia Soares
RG nº MG 15.130.232 SSP/MG

CARTÓRIO DO MUCUR-PE

Cecilia de Alencar Diogenes Monteiro
Cecilia de Alencar Diogenes Monteiro
RG nº 2003002122974 SSP/CE

Eiker Philippe Fernandes de Abreu
Eiker Philippe Fernandes de Abreu
RG nº 001.811.644 SSP/RN



Lucas Delgado de Oliveira
Lucas Delgado de Oliveira
RG nº 34.690.516-3 SSP/SP

Maria Clara Korndorfer de Medeiros
Maria Clara Korndorfer de Medeiros
RG nº 1.315.912 SEJUSP-MS

SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE.

Unidade I: Av. José de Souza Campos, 1073 . Cambuí . Ed. Helbor . Campinas-SP . CEP: 13025-320 . (19) 97411.8484
Unidade II: Rua Haddock Lobo, 131, Cj. 404 . Cerqueira César . São Paulo-SP . CEP: 01414-001 . (11) 93271.6455
contato@mitfokus.com | mitfokus.com.br



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236697594 em 23/12/2020 da empresa CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA., protocolado sob o nº SPP2031467086. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.juicesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 145041092. A JUICESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.juicesponline.sp.gov.br.

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TIVALS MORE CARICATTI. *****
 DOU FE. *****
 POR ATO Nº 10.01. EM TESTE DA VERDADE.

LUCAS AUGUSTO MONACCI
 21/09/2020 15:52

40 TABELÃO DE NOTAS

LUCAS AUGUSTO MONACCI
 Escrevente

SINAL PÚBLICO - www.censec.org.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TIVALS MORE CARICATTI. *****
 DOU FE. *****
 POR ATO Nº 10.01. EM TESTE DA VERDADE.

LUCAS AUGUSTO MONACCI
 21/09/2020 15:52

40 TABELÃO DE NOTAS

LUCAS AUGUSTO MONACCI
 Escrevente

SINAL PÚBLICO - www.censec.org.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TIVALS MORE CARICATTI. *****
 DOU FE. *****
 POR ATO Nº 10.01. EM TESTE DA VERDADE.

LUCAS AUGUSTO MONACCI
 21/09/2020 15:52

40 TABELÃO DE NOTAS

LUCAS AUGUSTO MONACCI
 Escrevente

SINAL PÚBLICO - www.censec.org.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TIVALS MORE CARICATTI. *****
 DOU FE. *****
 POR ATO Nº 10.01. EM TESTE DA VERDADE.

LUCAS AUGUSTO MONACCI
 21/09/2020 15:52

40 TABELÃO DE NOTAS

LUCAS AUGUSTO MONACCI
 Escrevente

SINAL PÚBLICO - www.censec.org.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TIVALS MORE CARICATTI. *****
 DOU FE. *****
 POR ATO Nº 10.01. EM TESTE DA VERDADE.

LUCAS AUGUSTO MONACCI
 21/09/2020 15:52

40 TABELÃO DE NOTAS

LUCAS AUGUSTO MONACCI
 Escrevente

SINAL PÚBLICO - www.censec.org.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO INTERMEDIÁRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE BUCURETI DA COMARCA DE FORTALEZA
 Av. Alameda, nº 203, Bairro: BOM FIM, CEP: 60.010-000, Fone: (85) 3242.0771 - E-mail: assessoria@cartorioceara.org.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
CECILIA DE ALENCAR DIOGENES MONTEIRO
 que confere como hábito registrado nesta
 escritura. Dou fé.
 Em, Fortaleza, 17 de outubro de 2020.

da verdade,
 Angélica Maria Silva Ferreira
 (Escrevente Autorizada)

Valor Total R\$ 4,14
Válido somente como selo

TESTE Nº CS 26378

Cartório Donizeti - CeUnião

Rua 23 de Novembro, 910 - Centro - CEP: 79072-141 - Campo Grande - MS
 Fone: (67) 3303.3037 - Site: www.cartoriocentral.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
MARIA CLARA KORNDOFFER DE MEDEIROS

Selo Digital: ADV45736-720-NOR

Campo Grande-MS, 28/09/2020

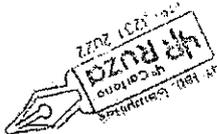
Roseli Costa de Lima
 Escrevente Compromissada

Emplacamento: RS 6.674 FUNKIECC-104; RS 0.80 - FUNDAP P4; RS 0.28 +
 FUND. EP DE AH; RS 0.24 + FUND. AP. ME. 105; RCO.80 + RESCH. GR. 02 0 30
 + SELD. 03 - 50 # 15 9.55

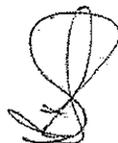
Rea. D. Costa de Lima Peralta
 Escrevente Compromissada



mitfokus
SOLUÇÕES FINANCEIRAS



Eduarda T. R. A. Bastos
Eduarda Tavares da Rocha de Azeredo Bastos
RG nº 44.896.026-6 SSP/SP



Livia Vieira Sang Braga
Livia Vieira Sang Braga
RG nº 32.872.517-1 SSP/SP



Ricardo Kido

Ricardo Yoshio Zanetti Kido
RG nº 47.819.470-5 SSP/SP

Vinicius Siles Brandao Machado

Vinicius Siles Brandao Machado
RG nº 45.998.179-1 SSP/SP



Omar Alejandro Rosas Laya
Omar Alejandro Rosas Laya
RNM nº V895940-D DPMAF/SP



Tamara Abou Ezzeddine

Tamara Abou Ezzeddine
RG nº 43.477.667-1 SSP/SP



Omar A. Ezzeddine

Omar Abou Ezzeddine
RG nº 43.477.602-6 SSP/SP



Testemunhas:

Rodrygo Bittner

Rodrygo Bittner
RG: 43.269.650-7 SSP/SP
CPF: 317.513.118-21

Jéssica dos Santos Xavier

Jéssica dos Santos Xavier
RG: 43.203.961-2 SSP/SP
CPF: 384.117.158-33

Dr. Guilherme Augusto Perego

Dr. Guilherme Augusto Perego
OAB/SP 251588

SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SAÚDE.

Unidade I: Av. José de Souza Campos, 1073 . Cambul . Ed. Helbor . Campinas-SP . CEP: 13025-320 . (19) 97411.8484
Unidade II: Rua Haddock Lobo, 131, Cj. 404 . Cerqueira César . São Paulo-SP . CEP: 01414-001 . (11) 93271.6455
contato@mitfokus.com | mitfokus.com.br



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236697594 em 23/12/2020 da empresa CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA., protocolado sob o nº SPP2031467086. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 145041092. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.

RECIBIDO POR SEPELLIÇA O TESTAMENTO DE EDILANDA TAVANLE DA ROCHA DE AZEVEDO RASIOS, LINA VIEIRA DA SILVA BRAGA. DOJ FE: POR ATU R\$ 10,01. EM TEST. DA VIDEOTE. LUCAS AUGUSTO MONACCI 21/09/2020 16:00

40 TABELIAO DE NOTAS
LUCAS AUGUSTO MONACCI
Escrivente
SINAL PÚBLICO - www.censec.org.br

RECIBIDO POR SEPELLIÇA O TESTAMENTO DE RICARDO MACHADO ZARETTI KIDO, VINICIUS SILLES BRUNO MACHADO. DOJ FE: POR ATU R\$ 10,01. EM TEST. DA VIDEOTE. LUCAS AUGUSTO MONACCI 21/09/2020 16:00

40 TABELIAO DE NOTAS
LUCAS AUGUSTO MONACCI
Escrivente
SINAL PÚBLICO - www.censec.org.br

RECIBIDO POR SEPELLIÇA O TESTAMENTO DE ANTONIO ALBERTINO ROSAS LAVA, TANARA ABRAZ EZZEDINE, OMAR ABRAZ EZZEDINE. DOJ FE: POR ATU R\$ 10,01. EM TEST. DA VIDEOTE. LUCAS AUGUSTO MONACCI 21/09/2020 16:00

40 TABELIAO DE NOTAS
LUCAS AUGUSTO MONACCI
Escrivente
SINAL PÚBLICO - www.censec.org.br



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236697594 em 23/12/2020 da empresa CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA., protocolado sob o nº SPP2031467086. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 145041092. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO

Eu, AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO, portador do Documento de Identificação nº 246776468, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 22295015855, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA TEODORO SAMPAIO, 417 APT 73 - Bairro: PINHEIROS, São Paulo - SP CEP 05405000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Vía Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO (Sócio-Administrador)
246776468

Este documento foi assinado digitalmente por Augusto Celso Scarparo Amato Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B883-4553-83EE-2372.

Este documento foi assinado digitalmente por Augusto Celso Scarparo Amato Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B883-4553-83EE-2372.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236697594 em 23/12/2020 da empresa CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA., protocolado sob o nº SPP2031467086. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 145041092. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B883-4553-83EE-2372> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B883-4553-83EE-2372



Hash do Documento

1AE33A73F322DABF999D4A5880272A033D5695C563EA6479D02CE0F901F4D37D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/12/2020 é(são) :

AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO - 222.950.158-55

em 11/12/2020 15:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2031467086** da empresa **CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Ana Luiza Pazelli Brigatto**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/12/2020.

Ana Luiza Pazelli Brigatto, CPF: 34512320814

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Luiza Pazelli Brigatto e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031467086.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031467086** de Constituição Normal da empresa **CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Ana Luiza Pazelli Brigatto.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/12/2020.

Ana Luiza Pazelli Brigatto, CPF: 34512320814

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Luiza Pazelli Brigatto e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2031467086.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031467086** em **23/12/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236697594**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral - Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/12/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031467086.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 40.189.957/0001-42

C.C.M: 6.799.298-6

Contribuinte : CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : R TEODORO SAMPAIO 417 APT 73
Bairro : PINHEIROS
CEP : 05405-000
Telefone : (19) 3252-6066
Início de Funcionamento : 23/12/2020
Data de Inscrição : 04/01/2021
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 013.009.0266-3
Última Atualização Cadastral : Não Consta
Credenciamento DEC : 04/01/2021

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
8640-2/04	Serviços de tomografia	Secundário	23/12/2020
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Principal	23/12/2020
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Secundário	23/12/2020
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Secundário	23/12/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
4139	23/12/2020	ISS	2	
4140	23/12/2020	ISS	2	
4170	23/12/2020	ISS	2	
38156	23/12/2020	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 40.189.957/0001-42

C.C.M: 6.799.298-6



Expedida em 22/09/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **y8ZYf62J**

Data de validade: **22/12/2022**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.189.957/0001-42

Certidão nº: 4573222/2023

Expedição: 31/01/2023, às 13:40:32

Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.189.957/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO Nº 184/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 40.189.957/0001-42, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 417, sala 73, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05.405-000, na pessoa de seu representante legal **AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 24.677.646-8, órgão expedidor SSP/SP e do CPF 222.950.158-55, residente e domiciliado na Avenida Doutor Nelson Noronha Gustavo Filho, 230, Torre B, Apto 32 – Vila Brandina, Campinas/SP CEP 13.092-526, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **laudos médicos de diagnóstico por imagem**, para atender aos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Termo de Referência – Anexo I**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze meses)** com data de início em **22 de dezembro de 2022 e término em 21 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 56.340,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais)**, cujo valor mensal será em média de **R\$ 4.695,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**. O valor mensal do contrato será calculado mediante efetiva execução do objeto, conforme abaixo:

EXAME	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAIO - X	500	9	R\$ 4.500,00
TOMOGRAFIA	5	39	R\$ 195,00

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e



a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma

CONTRATANTE – OSC VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Setor Administrativo, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA

Rua Teodoro Sampaio, 417, sl 73 – Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05.405-000

Telefone: (11) 3198-6149

Atenção: Setor Administrativo

E-mail: administrativo@centraldelaudos.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

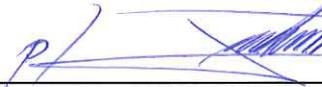
IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

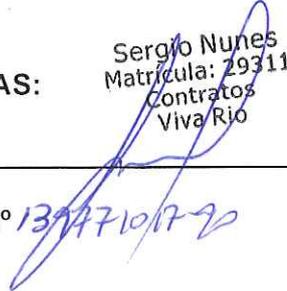
Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022.


VIVA RIO
 JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
 Coordenação Geral de Saúde
 CRM: 52.60525-9
 Matrícula: 22934
 VIVA RIO


CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome: 
 CPF/MF nº 1397710772

Sergio Nunes
 Matrícula: 29311
 Contratos
 Viva Rio

2ª)

Nome: 
 CPF/MF nº 082.441.957-61

Aline Bruno
 Contratos
 Matrícula N215448
 Viva Rio

**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: e CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 40.189.957/0001-42, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 417, sl 73 – Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05.405-000, na pessoa de seu representante legal **AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 24.677.646-8, órgão expedidor SSP/SP e do CPF 222.950.158-55, residente e domiciliado na Avenida Doutor Nelson Noronha Gustavo Filho, 230, Torre B, Aptº 32 – Vila Brandina, Campinas/SP CEP 13.092-526.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de **laudos médicos de diagnóstico por imagem**, para atender aos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

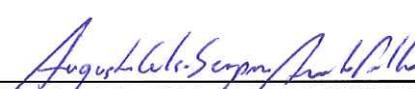
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome:

CPF/MF nº

135771017 90

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

082.411.957.61

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa licenciada para a prestação de serviço de laudos médicos de diagnóstico por imagem essenciais à operacionalização dos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente se justifica em virtude da necessidade de diagnóstico médico das imagens geradas a partir de tecnologia radiológica, atendendo ao modelo planejado pela SMS, que abarca a oferta do exame na unidade contemplada por este Termo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Classificação

3.1.1. Entende-se como laudo médico de diagnóstico por imagem, neste documento específico, a descrição criteriosa das condições de saúde das estruturas anatômicas que abrangem a região estudada, em formato de texto técnico, concluindo se o exame apresenta-se normal ou com alterações, auxiliando, dessa forma, a análise do médico assistente.

3.2. Descrição e caracterização

3.2.1. Os laudos médicos serão realizados com base em imagens produzidas pela equipe de Tecnologia Radiológica da contratante, seja por radiotecnólogos ou pelos técnicos em radiologia destes.

3.2.2. Os laudos devem ser disponibilizados de forma impressa e digital, podendo ser utilizado, para tanto, telemedicina.

3.2.3. Uma vez sendo a produção de imagens uma responsabilidade da contratante, a infraestrutura e/ou logística necessárias à coleta destas para emissão dos laudos médicos será de responsabilidade da contratada. O mesmo aplica-se à entrega dos laudos.

3.2.4. O laudo deve ser fornecido dentro de 3 dias úteis após a realização do exame, assinado por médico especialista em diagnóstico por imagem, reconhecido como tal pelo CREMERJ e/ou entidades por ele reconhecidas com poder para tal.

3.2.5. A empresa deverá possuir registro no CREMERJ e indicar responsável técnico (RT) formalmente indicado para o serviço de laudos radiológicos por telerradiologia - portador de RQE e de certidão de responsabilidade técnica junto ao mesmo CRM - para os serviços de diagnóstico por imagem da contratante.

3.2.6. Os laudos devem ser escritos em linguagem técnica e conter informações suficientes para que o médico solicitante esclareça dúvidas.

3.2.7. A modalidade seguida para os laudos deve ser a contextual.

3.2.8. O exame em tela são os de Radiografia Clínica e Tomografia Computadorizada (TC).

3.2.9. O hospital que possui os serviços de radiografia clínica e TC fica sediado na Rua da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310.

3.2.10. O corpo do laudo médico deve conter as seguintes informações:

- a) Cabeçalho com nome completo do paciente e data de realização do exame;
- b) Nome e endereço onde foi realizado o exame;
- c) Nome do médico solicitante;
- d) Justificativa para a solicitação do exame;
- e) Conduta e descrição detalhada do exame;
- f) Hipótese diagnóstica;
- g) Assinatura e carimbo, ou assinatura digital, do médico que interpretou o exame;
- h) Informações adicionais sobre o paciente, como idade, peso, altura, etc.

3.2.11. É necessário o trabalho com softwares devidamente licenciados.

3.2.12. É obrigatório que a contratada atenda a todas as exigências emanadas pelas resoluções e normativas das autarquias federais reguladoras da área.

3.2.13. Relatórios, informativos e pareceres de toda sorte, seja técnica ou administrativa, aplicados ao serviço contratado, deverão ser emitidos tão logo solicitados pela Gerência Institucional dos Serviços de Apoio Diagnóstico-Terapêutico e Física Médica do Viva Rio (GSADT).

4. QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A precificação e remuneração dos serviços deve se dar por laudo médico emitido.

4.2. Apenas para fins de referência, sem estabelecer qualquer dependência relacionada a tal, informa-se que se estima uma média de exames radiográficos clínicos/mês de 500 estudos, bem como 05 estudos de tomografia computadorizada.

5. DO PRAZO DE DURAÇÃO

5.1. A vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato.

5.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OSC VIVA RIO;

5.3. O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

5.4. Caso o Contrato de Gestão firmado com o ente contratante, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

6.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todo o serviço, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer protocolo ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.3. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.



6.4. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

7. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

8.2. Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

9. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

9.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as

medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

10. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

10.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



À

CLR – CENTRAL DE LAUDOS RADIOLÓGICOS LTDA.

Na Rua Teodoro Sampaio, 417, sala 73 – Pinheiros, São Paulo/SP.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **LAUDOS MÉDICOS**, nos termos do **CONTRATO** nº **184/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLR – CENTRAL DE LAUDOS RADIOLÓGICOS LTDA**, sediada na Rua Teodoro Sampaio, 417, sala 73 – Pinheiros, São Paulo/SP CEP: 05.405-000, inscrita no CNPJ nº 40.189.957/0001-42, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 22/12/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022.


Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio
Setor de Contratos
Viva Rio



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE E CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 40.189.957/0001-42, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 417, sala 73, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05.405-000, na pessoa de seu representante legal **AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 24.677.646-8, órgão expedidor SSP/SP e do CPF 222.950.158-55, residente e domiciliado na Avenida Doutor Nelson Noronha Gustavo Filho, 230, Torre B, Apto 32 – Vila Brandina, Campinas/SP CEP 13.092-526, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, do contrato de prestação de serviços de **laudos médicos de diagnóstico por imagem**, para atender aos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, no município do Rio de Janeiro.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 184/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 22/12/2023 e término em 21/12/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado as vigências do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado **R\$ 4.695,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**. O valor mensal do contrato será calculado mediante efetiva execução do objeto, conforme quadro abaixo:



EXAME	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAIO - X	500	9	R\$ 4.500,00
TOMOGRAFIA	5	39	R\$ 195,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 56.340,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original N° 184/2022 passará a ser estimado em **R\$ 112.680,00 (Cento e doze mil, seiscentos e oitenta reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

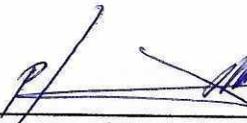
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023.


JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
 Coordenação Geral de Saúde
 CRM: 52.60525-9
 Matrícula: 22934
 VIVA RIO

VIVA RIO


CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 
 Nome: Fabiana Bonjato Amato Nome: 
 CPF/MF nº 287017728-30 CPF/MF nº Matrícula: N1164727
 VIVA RIO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLÓGICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 40.189.957/0001-42, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 417, sala 73, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05.405-000, na pessoa de seu representante legal **AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 24.677.646-8, órgão expedidor SSP/SP e do CPF 222.950.158-55, residente e domiciliado na Avenida Doutor Nelson Noronha Gustavo Filho, 230, Torre B, Apto 32 – Vila Brandina, Campinas/SP CEP 13.092-526, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de **laudos médicos de diagnóstico por imagem**, para atender aos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, no município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 184/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 22/12/2024 e término em 21/12/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado as vigências do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado **R\$ 4.695,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**. O valor mensal do contrato será calculado mediante efetiva execução do objeto, conforme quadro abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750

D4Sign d28816a3-5554-4df5-a00b-03dbd69c8511 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

EXAME	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAIO - X	500	9	R\$ 4.500,00
TOMOGRAFIA	5	39	R\$ 195,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 56.340,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 184/2022 passará a ser estimado em **R\$ 169.020,00 (Cento e sessenta e nove mil e vinte reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

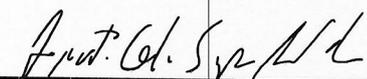
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JOSE RICARDO BARROS PACHECO
 Data: 27/02/2025 18:05:18-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO



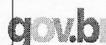
 CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLÓGICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 DANIELE DE CASTRO BARBOSA
 Data: 06/03/2025 10:51:55-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1ª)

Nome: _____
 CPF/MF nº _____

Documento assinado digitalmente
 TAIS VIEIRA PASSOS RAMOS
 Data: 06/03/2025 12:04:46-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2ª)

Nome: _____
 CPF/MF nº _____



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750

D4Sign d28816a3-5554-4df5-a00b-03dbd69c8511 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2º TA CONTRATO - 184-2022 -CLR 2 pdf
Código do documento d28816a3-5554-4df5-a00b-03dbd69c8511



Assinaturas



augusto celso scarparo amato filho
gutoamato@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

29 Jan 2025, 07:11:21

Documento d28816a3-5554-4df5-a00b-03dbd69c8511 **criado** por CENTRAL DE LAUDOS (3feabcba-ca0d-4f79-bce8-4234df13ad46). Email:administrativo@centraldelaudos.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-29T07:11:21-03:00

29 Jan 2025, 07:12:26

Assinaturas **iniciadas** por CENTRAL DE LAUDOS (3feabcba-ca0d-4f79-bce8-4234df13ad46). Email: administrativo@centraldelaudos.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-29T07:12:26-03:00

29 Jan 2025, 07:15:58

AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO **Assinou** - Email: gutoamato@gmail.com - IP: 189.46.3.182 (189-46-3-182.dsl.telesp.net.br porta: 33660) - Geolocalização: -22.8656185 -47.012751 - Documento de identificação informado: 222.950.158-55 - DATE_ATOM: 2025-01-29T07:15:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3109674498aca86c2f53ec7d4a985e26b8e0277037d3291e2bbf3cabf60bbd02
(SHA512):d5192ea23b654aa7202d20d8f774ce4fd3a3d0183133fc80361d80222a01d57c76622df7a685dcf7678eeac0a29e8a21bb25a6bb7d6f9373b00ab9fbc5098548

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLÓGICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 40.189.957/0001-42, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 417, sala 73, Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05.405-000, na pessoa de seu representante legal **AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da identidade nº 24.677.646-8, órgão expedidor SSP/SP e do CPF 222.950.158-55, residente e domiciliado na Avenida Doutor Nelson Noronha Gustavo Filho, 230, Torre B, Apto 32 – Vila Brandina, Campinas/SP CEP 13.092-526, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços de **laudos médicos de diagnóstico por imagem**, para atender aos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, no município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 184/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com data de **início em 22/12/2024 e término em 21/12/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Termo de Colaboração firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado as vigências do Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado **R\$ 4.695,00 (Quatro mil, seiscientos e noventa e cinco reais)**. O valor mensal do contrato será calculado mediante efetiva execução do objeto, conforme quadro abaixo:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750

D4Sign d28816a3-5554-4df5-a00b-03dbd69c8511 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

EXAME	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RAIO - X	500	9	R\$ 4.500,00
TOMOGRAFIA	5	39	R\$ 195,00

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 56.340,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 184/2022 passará a ser estimado em **R\$ 169.020,00 (Cento e sessenta e nove mil e vinte reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

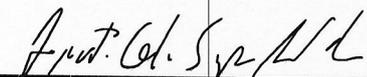
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JOSE RICARDO BARROS PACHECO
 Data: 27/02/2025 18:05:18-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVA RIO



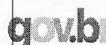
 CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLÓGICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 DANIELE DE CASTRO BARBOSA
 Data: 06/03/2025 10:51:55-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1ª)

Nome: _____
 CPF/MF nº _____

Documento assinado digitalmente
 TAIS VIEIRA PASSOS RAMOS
 Data: 06/03/2025 12:04:46-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2ª)

Nome: _____
 CPF/MF nº _____



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
 Telefone: (21) 2555-3750

D4Sign d28816a3-5554-4df5-a00b-03dbd69c8511 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2º TA CONTRATO - 184-2022 -CLR 2 pdf
Código do documento d28816a3-5554-4df5-a00b-03dbd69c8511



Assinaturas



augusto celso scarparo amato filho
gutoamato@gmail.com
Assinou

Eventos do documento

29 Jan 2025, 07:11:21

Documento d28816a3-5554-4df5-a00b-03dbd69c8511 **criado** por CENTRAL DE LAUDOS (3feabcba-ca0d-4f79-bce8-4234df13ad46). Email:administrativo@centraldelaudos.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-29T07:11:21-03:00

29 Jan 2025, 07:12:26

Assinaturas **iniciadas** por CENTRAL DE LAUDOS (3feabcba-ca0d-4f79-bce8-4234df13ad46). Email: administrativo@centraldelaudos.com.br. - DATE_ATOM: 2025-01-29T07:12:26-03:00

29 Jan 2025, 07:15:58

AUGUSTO CELSO SCARPARO AMATO FILHO **Assinou** - Email: gutoamato@gmail.com - IP: 189.46.3.182 (189-46-3-182.dsl.telesp.net.br porta: 33660) - Geolocalização: -22.8656185 -47.012751 - Documento de identificação informado: 222.950.158-55 - DATE_ATOM: 2025-01-29T07:15:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3109674498aca86c2f53ec7d4a985e26b8e0277037d3291e2bbf3cabf60bbd02
(SHA512):d5192ea23b654aa7202d20d8f774ce4fd3a3d0183133fc80361d80222a01d57c76622df7a685dcf7678eeac0a29e8a21bb25a6bb7d6f9373b00ab9fbc5098548

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **CLR – CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.189.957/0001-42, estabelecida na Rua Teodoro Sampaio, nº 417, apto 73, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.405-000, **não possui empregados** registrados na empresa acima citada, portanto **dispensada da entrega de GFIP/SEFIP**.

Atenciosamente



CLR Central de Laudos Radiológicos LTDA



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.189.957/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050462259-32
Data e hora da emissão 14/05/2024 13:14:29
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.189.957/0001-42
Razão Social: CLR CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA
Endereço: - R JORGE ZOLNER 320 SALA 04 - / CENTRO / JUNDIAI / SP / 13201-039

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2024 a 12/06/2024

Certificação Número: 2024051407005697832658

Informação obtida em 14/05/2024 13:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ: 40.189.957/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:40:18 do dia 15/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2024.

Código de controle da certidão: **3256.31F6.B724.26AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.189.957

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56979738

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/05/2024 13:17:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0543170 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 40.189.957/

Contribuinte: CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA

Liberação: 14/05/2024

Validade: 10/11/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.799.298-6- Início atv :23/12/2020 (R TEODORO SAMPAIO, 417 - CEP: 05405-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:20:39 horas do dia 14/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A6852C14

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.957/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/2020
NOME EMPRESARIAL CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL DE LAUDOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TEODORO SAMPAIO	NÚMERO 417	COMPLEMENTO APT 73	
CEP 05.405-000	BAIRRO/DISTRITO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRYGO.BITTNER@MITFOKUS.COM.BR		TELEFONE (19) 3252-6066	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **10:38:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.189.957/0001-42
Razão Social: CLR CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA
Endereço: - R JORGE ZOLNER 320 SALA 04 - / CENTRO / JUNDIAI / SP / 13201-039

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2024 a 15/09/2024

Certificação Número: 2024081705095697832683

Informação obtida em 21/08/2024 17:03:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.189.957/0001-42

Certidão nº: 57483816/2024

Expedição: 21/08/2024, às 17:31:34

Validade: 17/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.189.957/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4598707-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 40.189.957/0001-42	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 21/08/2024 17:12</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 19/11/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.189.957/0001-42
Razão Social: CLR CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA
Endereço: - R JORGE ZOLNER 320 SALA 04 - / CENTRO / JUNDIAI / SP / 13201-039

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2024 a 12/11/2024

Certificação Número: 2024101422265697832663

Informação obtida em 23/10/2024 09:43:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0543170 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 40.189.957/

Contribuinte: CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA

Liberação: 14/05/2024

Validade: 10/11/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.799.298-6- Início atv :23/12/2020 (R TEODORO SAMPAIO, 417 - CEP: 05405-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:59:20 horas do dia 07/08/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A6852C14

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ: 40.189.957/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:07 do dia 07/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2025.

Código de controle da certidão: **FE67.084E.A090.E325**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.189.957/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080251654-61
Data e hora da emissão 07/08/2024 10:46:29
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA**

CNPJ: **40.189.957/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA, CNPJ 40.189.957/0001-42, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h52min53 do dia 29/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **25TA.C7CE.5TTC.LB46**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



[Home](#) |
 [A+](#) |
 [A-](#) |
 [A](#)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4897796-9
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 40.189.957/0001-42

CAD-ICMS : Não inscrito

NOME / RAZÃO SOCIAL : *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

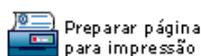
EMITIDA EM: 29/11/2024 15:53

VÁLIDA ATÉ : 27/02/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

- Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.
- A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
- Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
- Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Preparar página para impressão



Esta obra é licenciada sob uma licença Creative Commons Attribution 2.0 Brasil

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.189.957/0001-42
Razão Social: CLR CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA
Endereço: - R JORGE ZOLNER 320 SALA 04 - / CENTRO / JUNDIAI / SP / 13201-039

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112104365697832681

Informação obtida em 29/11/2024 15:55:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 29/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA
40.189.957/0001-42

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.F8RQ.D3AV.UNN2.Z6AO.VC8I**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 48714766

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

40.189.957/0001-42

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.476.563.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 NOVEMBRO DE 2024

HORA: 15:50:54:7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.189.957/0001-42

Certidão nº: 82826874/2024

Expedição: 29/11/2024, às 15:54:56

Validade: 28/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.189.957/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.189.957/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
NOME EMPRESARIAL CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL DE LAUDOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE ZOLNER	NÚMERO 320	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 13.201-039	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNDIAI
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO MINHAPJ@MITFOKUS.COM.BR	
TELEFONE (19) 3295-5959		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/11/2024** às **15:56:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ: 40.189.957/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:31 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **BC7F.57E3.E815.D78D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.189.957/0001-42
Razão Social: CLR CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA
Endereço: - R JORGE ZOLNER 320 SALA 04 - / CENTRO / JUNDIAI / SP / 13201-039

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704345697832618

Informação obtida em 28/01/2025 13:35:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0819959 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 40.189.957/

Contribuinte: CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA

Liberação: 25/03/2025

Validade: 21/09/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.799.298-6- Início atv :23/12/2020 (R TEODORO SAMPAIO, 417 - CEP: 05405-000 - Cancelado em: 09/01/2025)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:18:10 horas do dia 25/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 977FA768

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA
CNPJ: 40.189.957/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:50:46 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **C63A.1248.B114.71A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.189.957/0001-42

Certidão nº: 17087532/2025

Expedição: 25/03/2025, às 16:20:32

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLR - CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.189.957/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.189.957/0001-42
Razão Social: CLR CENTRAL DE LAUDOS RADIOLOGICOS LTDA
Endereço: - R JORGE ZOLNER 320 SALA 04 - / CENTRO / JUNDIAI / SP / 13201-039

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031708445697832601

Informação obtida em 25/03/2025 16:15:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 40.189.957

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 66182410

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/03/2025 16:16:35

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>